



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.760 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.**

Projeto de Lei nº 045/2016, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Altera dispositivo da Lei nº 3003 de 02 de setembro de 2009."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 2º da Lei nº 3003 de 02 de setembro de 2009 passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"Art. 2º - Fará parte do Distrito de Indianópolis, a localidade conhecida como Tabaju."*

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 28 de setembro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal

